



PORTARIA nº 31 /2020

A 3 de fevereiro de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR, no uso de suas atribuições legais, e lastreado no art. 276, II da Lei Estadual 2148, de 21 de dezembro de 1977, c/c o art. 17, VIII, da Lei Estadual 3611, de 25 de maio de 1995, e considerando o teor da Decisão;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, com reflexos pertinentes, a Portaria nº 101, de 12 de fevereiro de 2016, que suspendeu por 5 (cinco) dias o Servidor **IRAN ALVES DA SILVA**, CPF de nº 489.890.615-04, **Guarda de Segurança do Sistema Prisional**, atualmente desenvolvendo suas atividades no COPEMCAN, de acordo com o art. 298 e seguintes da Lei Estadual nº 2.148 de 21 de dezembro de 1977 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Sergipe), nos autos do Processo de Reconsideração de Parecer nº 021.000.00925/2017-8.

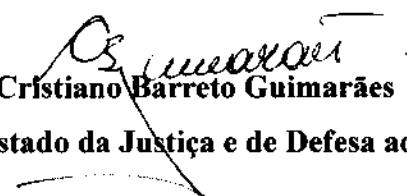
II – Esta Portaria tem vigência a partir da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA AO CONSUMIDOR

Aracaju/SE, / 3 de fevereiro de 2020.


Cristiano Barreto Guimarães

Secretário de Estado da Justiça e de Defesa ao Consumidor